

CENSO ESCOLAR

EDNA MARIA RAMALHO LAMBERTI CONTE

ISAMIRA SOTELE REPKE

SANTA TERESA, AGOSTO DE 2022

INTRODUÇÃO:

O Censo Escolar é o principal instrumento de coleta de informações da educação básica e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira. É coordenado pelo Inep e realizado em regime de colaboração entre as secretarias estaduais e municipais de educação e com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país. A pesquisa estatística abrange as diferentes etapas e modalidades da educação básica e profissional:Ensino regular (educação infantil, ensino fundamental e médio);Educação especial – escolas e classes especiais;Educação de Jovens e Adultos (EJA);Educação profissional (cursos técnicos e cursos de formação inicial continuada ou qualificação profissional).

A coleta de dados das escolas tem caráter declaratório e é dividida em duas etapas. A primeira etapa consiste no preenchimento da **Matrícula Inicial**, quando ocorre a coleta de informações sobre os estabelecimentos de ensino, gestores, turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula. A segunda etapa ocorre com o preenchimento de informações sobre a **Situação do Aluno**, e considera os dados sobre o movimento e rendimento escolar dos alunos, ao final do ano letivo.

O Censo Escolar é regulamentado por instrumentos normativos que instituem a obrigatoriedade, os prazos, os responsáveis e suas responsabilidades, bem como os procedimentos para realização de todo o processo de coleta de dados.

**Finalidade** – O Censo Escolar é uma ferramenta fundamental para que os atores educacionais possam compreender a situação educacional do país, das unidades federativas, dos municípios e do Distrito Federal, bem como das escolas e, com isso, acompanhar a efetividade das políticas públicas.

A compreensão da situação educacional ocorre por intermédio de um conjunto amplo de indicadores que possibilitam monitorar o desenvolvimento da educação brasileira, como o [Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (ldeb)](https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb), as taxas de rendimento e de fluxo escolar, a distorção idade-série, entre outros, que servem de referência para as metas do Plano Nacional da Educação (PNE), que podem ser acompanhadas no [Observatório do PNE](https://www.observatoriodopne.org.br/). Todos esses indicadores são calculados com base nos dados do Censo Escolar.

Além disso, as matrículas e os dados escolares coletados servem de base para o repasse de recursos do governo federal e para o planejamento e divulgação de dados das avaliações realizadas pelo Inep. Todos esses [Indicadores Educacionais](https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais) são calculados com base nos dados do Censo Escolar.
 **Responsabilidades e deveres** – O Censo é realizado de forma descentralizada, por meio de uma colaboração entre a União, os estados e os municípios. De acordo com a Portaria MEC nº 316, de 4 de abril de 2007, as atribuições dos diferentes atores no processo são:

a) Ao Inep cabe definir e disponibilizar para os demais atores o cronograma anual de atividades, os instrumentos e os meios necessários à execução do Censo; estabelecer mecanismos de controle de qualidade da informação; organizar e enviar para publicação os resultados; além de avaliar e acompanhar todas as etapas do processo censitário, a fim de garantir o alcance de seus objetivos e o aperfeiçoamento constante;

b) Aos gestores dos sistemas estaduais e municipais de educação cabe treinar os agentes que coordenarão o processo censitário nas respectivas escolas vinculadas; acompanhar e controlar toda a execução do processo censitário no seu território; zelar pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidas, bem como responsabilizar-se solidariamente pela veracidade dos dados declarados nos seus respectivos sistemas de ensino;

c) Aos diretores e dirigentes dos estabelecimentos de ensino público e privado cabe responder ao Censo Escolar da Educação Básica, no Sistema Educacenso, responsabilizando-se pela veracidade das informações declaradas.

Com relação às responsabilidades das escolas relativas aos procedimentos de preenchimento do Censo Escolar, é importante enfatizar que os dados declarados pelas unidades escolares devem ter como base os registros administrativos e acadêmicos de cada escola (ficha de matrícula, diário de classe, livro de frequência, histórico escolar, sistemas eletrônicos de acompanhamento, diário do professor, regimento escolar, projeto político-pedagógico, documentos de modulação de professores e de enturmação de alunos, dentre outros). Essa exigência é fundamental para a garantia da fidedignidade dos dados declarados.

**Anexo – Plano Operacional**

|  |  |
| --- | --- |
| **Identificação** | **Instituição de Ensino/Órgão ligado à Educação:****Responsável:** Danieli Venturini Erler |
| **Objetivo geral do plano** | Garantir a fidedignidade dos dados declarados para base do [Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (ldeb)](https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb) |
| **Etapas** | **Procedimentos/Ações**(Descreva os procedimentos que você adotaria para a realização das atividades em cada uma das etapas.) | **Recursos**(Aponte os recursos **materiais e humanos** necessários para a realização de cada etapa.) | **Períodos** (Apresente os prazos em que você irá realizar cada procedimento das etapas – lembre-se da Portaria de Cronograma do Censo)  |
| **Matrícula inicial** | **Planejamento (anterior ao início da coleta do Censo)** | **.Estudo das orientações recebidas por e-mail;****.Reunião com Diretores e secretários escolar.** | **.E-mail****.Telefone** | **.Março****.Abril** |
| **Período de coleta**  | **Coleta de informações sobre os estabelecimentos de ensino****.Inserir os dados no sistema** | **.E-mail****.Telefone****.Ficha de matrícula** | **.Junho****.Agosto** |
| **Retificação** | **.Envio dos relatórios;****.Correção dos dados.** | **.Whatsapp****.E-mail****.Telefone** | **.Agosto** |
| **Confirmação de matrícula** | **.Pesquisa;****.Envio de relatórios** | **.Whatsapp****.E-mail****.Telefone** | **.Outubro** |
| **Publicação Final** | **.Censo concluído.** | **.Papel;****.Impressora.** | **.Fevereiro**  |
| **Situação do aluno** | **Planejamento (anterior ao início da coleta)** | **.Estudo das orientações recebidas por e-mail;****.Reunião com Diretores e secretários escolar.** | **.E-mail****.Telefone** | **.Março****.Abril** |
| **Período de coleta** | **.Inserir os dados no sistema** | **.E-mail****.Telefone****.Ficha de matrícula** | **.Junho****.Agosto** |
| **Retificação** | **.Envio dos relatórios;****.Correção dos dados.** | **.Whatsapp****.E-mail****.Telefone** | **.Agosto** |
| **Divulgação dos dados finais** | **.Divulgação da live do Ministério da Educação.** | **.Computador;****.Celular;****.Whatsapp;****.e-mail** | **.Maio 2023** |

**CONCLUSÃO:**

Podemos concluir que:  **o Censo Escolar possui como objetivo a** **identificação do quadro da educação no país** mediante a coleta de informações junto às escolas.

Ao final da coleta de dados,pode-se ter uma visão e compreender a situação educacional do país, das unidades federativas, dos municípios e do Distrito Federal, bem como das escolas e é importante da ênfase no que os dados declarados pelas unidades escolares devem ter como base os registros administrativos e acadêmicos de cada escola (ficha de matrícula, diário de classe, livro de frequência, histórico escolar, sistemas eletrônicos de acompanhamento, diário do professor, regimento escolar, projeto político-pedagógico, documentos de modulação de professores e de em turmação, dentre outros). Essa exigência é fundamental para a garantia da fidedignidade dos dados declarados, pois através desses dados pode-se acompanhar a efetividade das políticas públicas.